



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 179/2026 ANO XVII	Divulgação: segunda-feira, 05 de outubro de 2026	Publicação: terça-feira, 06 de outubro de 2026
Desembargador Osmar Duarte Marcelino Presidente	Desembargador Rúbio Paulino Coelho Vice-Presidente	Desembargador James Ferreira Santos Corregedor
		Giovani Viana Mendes Sec.Esp.Presidência

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

A V I S O

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Osmar Duarte Marcelino, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59/2001, na Resolução n. 458/2004 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário* eletrônico de 27/11/2004 e na Portaria Conjunta n. 1.798/PR/2026 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, disponibilizada no *Diário do Judiciário* eletrônico de 13/04/2026, faço saber que não haverá expediente na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no dia 12 de outubro de 2026, em razão do feriado nacional alusivo à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem nas referidas datas.

(a) Giovani Viana Mendes
Secretário Especial da Presidência

Deferindo licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Daniel Lúcio Couto e Silva, Analista Judiciário, JME 1284-5, 01 (um) dia útil, em 30/09/2026, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016.

CORREGEDORIA

Secretária da Corregedoria: Gislene Amarante Cunha

PORTARIA Nº 32/2026-CJM

Autoriza afastamento temporário de magistrada, em virtude de compensação de dias trabalhados como plantonista.

O **CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no art. 28, XII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 350, de 10/12/2025, em pleno exercício do cargo, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 59, de 18/01/2001, com as modificações da Lei Complementar nº 85, de 28/12/2005, da Lei Complementar nº 105, de 14/08/2008, e da Lei Complementar nº 157, de 06/01/2021;

CONSIDERANDO o pedido de afastamento da Juíza de Direito Titular do Juízo Militar **DANIELA DE FREITAS MARQUES** de suas atividades referente à compensação de dias trabalhados em plantões judiciais;

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com os registros do setor de Recursos Humanos do TJMMG, a referida magistrada possui crédito de dias *trabalhados em plantões judiciais*,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento da Juíza de Direito Titular do Juízo Militar **DANIELA DE FREITAS MARQUES** de suas atividades **nos dias 23, 24, 25, 26, 27 e 30 de novembro de 2026 e 01, 02 e 03 de dezembro de 2026 (9 dias), em virtude de** compensação por dias trabalhados em plantões judiciais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2026.

(a) Desembargador **JAMES FERREIRA SANTOS**
Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais